



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2022.

O Prefeito Municipal de Alterosa/MG, Marcelo Nunes de Souza, dentro das funções que lhe são inerentes, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012; resolve, para suprir as necessidades de profissionais capacitados, para atendimento da Secretaria de Assistência Social, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de:

1 - ORIENTADOR SOCIAL – SECON;

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 74 e seguinte, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A especificação da função (número de vagas; vencimento; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; e, carga horária diária) são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições das funções são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

2.3 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo será na forma de contrato temporário, pela carga horária total, pelo regime estatutário, pelo período necessário, por no máximo um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

2.5 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: 18/03 e 23/03 de 2022;

b) Local de inscrições: Secretaria de Assistência Social de Alterosa. Rua Alcides Tomaz Moreira, nº 68, Bairro do Cruzeiro, na cidade de Alterosa - MG;

c) Horário: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min.

3.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

3.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 3.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;

c) Comprovante de endereço;

d) Comprovante da Escolaridade Exigida.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

3.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avaliação, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins legalmente constituídos.

3.10.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – ORIENTADOR SOCIAL - SECON.

4.1.1. Da Classificação:

Os candidatos inscritos no presente edital para esta função serão classificados mediante ANÁLISE DE CURRÍCULO (experiência profissional e prova de título). Total de pontos distribuídos: **100 pontos**.

4.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

4.1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

À avaliação da experiência profissional serão destinados 40 pontos.

DESCRIÇÃO	PONTOS
Experiência de atuação na função pleiteada que poderá ser comprovado através de carteira de trabalho assinada, contribuição como autônomo quando for o caso, ou certidão de contagem de tempo expedida por órgão público.	01 (um ponto) a cada mês trabalhado, limitado a 40 pontos.

4.1.4. DA PROVA DE TÍTULOS:

Os títulos deverão ser apresentados na forma de *Curriculum Vitae*, **impresso** e os pontos



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

atribuídos na forma do quadro abaixo:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Título de doutor na área* (Máximo 01 documento)	Máximo 15 pontos – 1 ponto por documento.
Título de Mestre na área* (Máximo 01 documento)	Máximo 10 pontos – 1 ponto por documento.
Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> *, mínimo 360 horas(Máximo 02 documentos)	Máximo 20 pontos – 10 pontos por documento.
Curso de aprimoramento e aperfeiçoamento na área com no mínimo 40 horas. (Máximo 02 documentos).	Máximo 10 pontos – 5 pontos por documento)
Participação em Congressos, Encontros, Conclaves, Simpósios e Fóruns na área. E que sejam a partir de 2019.	Máximo 5 pontos – 1 ponto por documento.
Total dos Pontos distribuídos da prova de títulos.	60 pontos.

* Só serão aceitos os cursos de especialização reconhecidos pelo MEC e os de mestrado e doutorado reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

4.1.4.1. A documentação de escolaridade expedida por órgão de outro país deverá ser validada por instituição nacional responsável.

4.1.4.2. Cada item contém o número de pontos que serão distribuídos proporcionalmente ao número de documentos exigidos.

4.2. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas avaliações.

4.3. Serão desclassificados aqueles candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos nas avaliações.

4.4. O critério de desempate será da seguinte forma:

I- Possuir maior nota na experiência profissional.

II - Possuir maior idade (Lei 10.741/2003).

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados.

5.2. O critério de desempate será da seguinte forma:

I – Possuir maior nota na prova de conhecimentos específicos.

II– Possuir maior idade;

III- O Candidato acima de 60 anos de idade – Lei 10.741/2003.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.

6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Assistência Social, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº310, Centro, Alterosa–MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após divulgação dos resultados.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, com prazo determinado, obedecendo a legislação vigente no que diz respeito a prazo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

7.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, para o efeito legal, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

7.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

7.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

9.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público para provimento do cargo.

9.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

11.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 16 de março de 2022.

Marcelo Nunes de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
ORIENTADOR SOCIAL	01	Profissional graduado em um dos seguintes cursos: Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Normal Superior ou graduação em nível superior em áreas análogas e de segurança pública ou privada. Registro no respectivo conselho de classe se houver.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.750,00



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ORIENTADOR SOCIAL	Profissional com conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócio-assistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças, adolescentes e idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc.); - promover acolhida às famílias usuárias do CRAS; - trabalhar em equipe interdisciplinar; - promover o registro nos sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; - participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; - participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS, de reuniões de equipe, de estudos de casos e demais atividades correlatas; - participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, para instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, para organização dos encaminhamentos e fluxo de informações e procedimentos; - conhecer a realidade; -Fazer mediação entre os grupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, participantes, funcionários); -Trabalhar com grupos – grupo é uma unidade em funcionamento; -Clarear papéis etarefas
	nos grupos; -Criar estratégias para o exercício da autonomia, cooperação e respeito mútuo; -Estabelecer um vínculos;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 10/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo Nº:		Função Pleiteada:	
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:			
Filiação:			
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		CPF nº:	
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Telefone Contato:			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não.			
Quais? _____.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2022.			
Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 10/2022 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Função de Interesse:	
Funcionário Responsável pela Inscrição	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2022.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 10/2022.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____,
documento de identificação nº _____, inscrito sob o número
_____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através
deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2022.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 16/03/2022	Publicação de Edital
DIA: 18/03 e 23/03 de 2021 HORA: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min	Período de Inscrição dos Candidatos
Até DIA: 28/03/2022 – Até as 16h00min	Publicação do Resultado Parcial
DIA: 29/03/2022 - até as 16h00min	Publicação do Resultado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site oficial.